



PALACETE «10 DE JULHO»

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DE S. PAULO

Projeto de Lei nº 29-56

Concede auxílio de Cr\$5.000,00 à Caixa Escolar do Grupo Escolar Rural "Antonio Bicudo Leme", de Coruputuba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a pagar à Caixa Escolar do Grupo Escolar Rural "Antonio Bicudo Leme", de Coruputuba, a título de auxílio, a importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito na importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da verba 431/8-38-4 - Despesas Diversas - a)-Ensino Primário - Auxílio de Caixa Escolar, do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 9 de abril de 1956.

Arlindo Paim

Vereador Arlindo Paim.

*Retirado pelo
autor.
21.3.9.56.
Paim*

*Retirado pelo autor
21.3.9.56.*

*Registrado no livro próprio n.
490.
O. Carvalho Silva
Secretário subst.*